



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

www.fernandespinheiro.pr.leg.br - Email: camarafep@irati.com.br

ATA Nº 013/2025 (23/09/2025) Décima Terceira Sessão Extraordinária realizada pela Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em sua sede própria, situada a Rua Alziro Pedroso, nº 275, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco. Compareceram a Sessão o Senhor Presidente da Mesa Diretora, a Senhora Vereadora e os demais Senhores Vereadores. Depois de composta à Mesa sob a Presidência do Vereador Osiel Gomes Alves, este proclamou a abertura da sessão extraordinária e iniciou-se a Ordem do Dia. Na sequência o Presidente fez a leitura do Edital de Chamamento pela Comissão de Finanças e Orçamento, da Audiência Pública relativa ao cumprimento das metas relativas ao 2º Quadrimestre do exercício financeiro de 2025, avisando que sua realização dar-se-á no dia 30 de setembro de 2025, terça-feira, com início após cinco minutos do encerramento da sessão ordinária, referente ao Segundo Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2025. Dando início à Ordem do Dia da Sessão Extraordinária propriamente dita, cuja pauta foi a deliberação sobre o Projeto de Lei nº 018/2025, de autoria do senhor prefeito municipal. Iniciada a apreciação do Projeto de lei supra mencionado, foi lida sua súmula, que constou do seguinte: SÚMULA: Prorroga até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 577/2015, datado em 19 de agosto de 2025. Foi, pela unanimidade dos presentes, dispensada a leitura da íntegra do Projeto de Lei em pauta, devido a todos terem recebido uma cópia e já ter sido lido anteriormente. Em seguida, pelo Primeiro Secretário foi realizada a leitura do Parecer da Assessoria Jurídica da Mesa Diretora referente ao Projeto de Lei nº 018/2025, de autoria do Executivo Municipal, sendo que em dito parecer, entre outras considerações, o parecerista sugeriu a propositura, pela Comissão de Constituição e Justiça, de emenda visando adequar o prazo de prorrogação da Lei 577/2015 à prorrogação da Lei Federal, da qual a municipal se submete, cuja prorrogação vai somente até o dia 31 de dezembro de 2025, visto que no projeto constou a prorrogação até 31 de dezembro de 2026. Ato contínuo, foi realizada a leitura, discussão e votação única do Relatório e Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto em pauta, pelo qual a dita comissão, adotando o posicionamento do senhor Relator, sugeriu a apresentação da emenda substitutiva, para adequar a data de prorrogação da lei municipal à lei federal, ou seja, até 31 de dezembro de 2025, com efeito retroativo até 10 de junho de 2025.

Colocado o parecer da CCJ em discussão, nenhum vereador se manifestou. Colocado em votação, este foi aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. Em continuidade, foi feita a leitura, discussão e votação única do Relatório e Parecer da Comissão de Políticas Gerais sobre o Projeto em pauta. Colocado em discussão o dito parecer, nenhum vereador se manifestou. Colocado em votação o parecer da CPG, este foi aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. Em seguida o Senhor Presidente colocou em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 018/2025, de autoria do Senhor Oziel Neivert – Prefeito Municipal, com a Emenda Substitutiva. Colocado em discussão, nenhum vereador se manifestou. Colocado em votação o dito projeto de Lei com a emenda, este foi aprovado por unanimidade de votos dos vereadores presentes. Antes de encerrar a sessão extraordinária o Senhor Presidente Osiel Gomes Alves comunicou ao plenário e à plateia presente, bem como àqueles que acompanham pelas redes sociais, sobre a realização de Audiência Pública de elaboração do PPA, LDO e LOA, convocada anteriormente. Nada mais havendo a tratar, relativamente à pauta da convocação, o senhor presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Sessão, à Diretora da Secretaria Geral da Mesa, que providenciou a lavratura da presente Ata, a qual após lida, discutida e aprovada, nos termos regimentais, será assinada pelo vereador que secretariou a sessão, pelo senhor presidente e demais vereadores.

Ver. Osiel Gomes Alves
Presidente

Ver. Rodrigo Pires Tribeck
1º Secretário

Ver. José Humberto Bitencourt

Ver. Mauricio Ribeiro

Ver. Amauri Pabis

Ver. José Conrado Silveira

Ver^a. Silvia da Luz Kopp Taborda

Ver. Marcos Lovato D. de Lara

Ver. Emerson de Lara Borges